

**MOÇÃO Nº 08/11**  
**De Apelo**

“Manifesta **apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mário Celso Heins, a fim de aplicar a Lei Municipal nº. 3.070, que firma parceria com Empresas para manutenção de praças, parques, jardins, rotatórias, bens destinados à prática esportiva, de lazer, educacional e de cultura pela comunidade, centros comunitários e próprios municipais de uso comum da população”.

**Considerando-se que**, o Projeto aprovado em 2009, o qual foi sancionado e se tornou a Lei Municipal nº 3.070 de 19 de março de 2009, dispõe sobre o programa de permissão de uso de espaço público para publicidade, com encargo de manutenção e doação de equipamentos em logradouros públicos;

**Considerando-se que**, constituem espaços públicos objetos da permissão tratada as praças, parques, jardins, rotatórias, canteiros divisores integrados ao sistema viário da cidade, bens destinados à prática esportiva, de lazer, educacional e de cultura pela comunidade, centros comunitários e próprios municipais de uso comum da população;

**Considerando-se que**, conforme esta Lei, o Poder Executivo pode firmar parceria com a iniciativa privada em busca de instalar e cuidar das áreas já existentes, no entanto, até o momento parece estar fora dos objetivos da Administração o interesse por estes parceiros;

Proponho **à Mesa**, conforme disposição regimental, **Moção de Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mário Celso Heins, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Mário Celso Heins, para criar uma comissão ou equipe com a finalidade de dialogar com as Empresas e apresentar as propostas da referida Lei”:

Requeiro, outrossim, que cópias da presente Moção seja encaminhada ao Prefeito Municipal Senhor Mário Celso Heins;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de janeiro de 2011.

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vereador -